

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

**DECISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE
SUPRAM CM**

DATA: 20/02/2019

EMPREENDEDOR/EMPRENDIMENTO: Enir Gomes Barbosa/Fazenda Pedra Preta e Espinho	
PROCESSO Nº: 33926/2016/001//2018	CLASSE: 2
CODIGO DA ATIVIDADE: G-01-03-1, G-01-01-5, G-02-07-0 e G-02-07-0.	MUNICÍPIO: Cordisburgo

LICENÇA: () LP () LP+LI () LI () LIC () LO () LI+LO () LP+LI+LO
() LOC () LOP () REVLO (X) LAS/RAS

() **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES** VALIDADE: 10 anos

() **CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES** VALIDADE:

(X) **INDEFERIDA**

() **ARQUIVAMENTO**

() **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE**

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE**

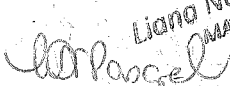
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA**

() DEFERIDA () INDEFERIDA - VALIDADE: ____/____/20

Observação

Indeferimento fundamentado pelo Relatório Ambiental Simplificado (RAS) em abordagem incompleta e insatisfatória do ponto de vista técnico demonstrados, acrescido do descumprimento do Artigo 15§ único da DN Copam nº 217/2017 que prevê na formalização do processo de LAS somente após a obtenção pelo empreendedor da devida autorização de usos de recurso hídrico.


Liana Notari Pasqualini
OABSP: 1312408-6

Liana Notari Pasqualini

Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana